

| | | | | | | |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXE7765/TO | 28267461000144 | DETRAN | TO00307416 | 09/06/2020 | 11:31 | 5452-5 |
| MVZ2788/TO | 64088081900 | DETRAN | TO00307417 | 09/06/2020 | 11:31 | 5452-5 |
| QKB8970/TO | 43090014813 | DETRAN | TO00307418 | 09/06/2020 | 12:53 | 5843-4 |
| MWJ6312/TO | 04955522165 | DETRAN | TO00307419 | 09/06/2020 | 15:26 | 5738-0 |
| HQH3078/TO | 94485860191 | DETRAN | TO00167396 | 09/06/2020 | 11:06 | 5185-1 |
| QKM3160/TO | 87990989115 | DETRAN | TO00167394 | 09/06/2020 | 10:40 | 5967-0 |
| QKF8070/TO | 64232530134 | DETRAN | TO00167395 | 09/06/2020 | 10:54 | 5185-1 |
| OOD7614/GO | 48938742172 | DETRAN | TO00167475 | 09/06/2020 | 11:04 | 5185-1 |
| MXA3160/TO | 02529217122 | DETRAN | TO00167474 | 09/06/2020 | 11:00 | 5185-1 |
| OLH3467/TO | 78717612187 | DETRAN | TO00167472 | 09/06/2020 | 10:55 | 5185-1 |
| QKD1918/TO | 25042912000157 | DETRAN | TO00167471 | 09/06/2020 | 10:53 | 5185-1 |
| MVP4528/TO | 00797037128 | AGETO | RE00347715 | 09/06/2020 | 10:11 | 6785-2 |
| MVP4528/TO | 00797037128 | AGETO | RE00347716 | 09/06/2020 | 10:11 | 6580-0 |
| QKL1889/TO | 84450215168 | DETRAN | TO00190387 | 09/06/2020 | 16:15 | 5487-0 |
| QWA7223/TO | 33150374000142 | DETRAN | TO00190388 | 09/06/2020 | 16:05 | 6971-0 |
| QWA7223/TO | 33150374000142 | DETRAN | TO00190389 | 09/06/2020 | 16:05 | 5835-0 |
| QWA7223/TO | 33150374000142 | DETRAN | TO00190386 | 09/06/2020 | 16:05 | 5452-0 |
| QWC6121/TO | 34382283353 | DETRAN | TO00283266 | 09/06/2020 | 11:06 | 5185-1 |
| JIE2067/MA | 81645066134 | DETRAN | TO00283265 | 09/06/2020 | 10:59 | 5185-1 |
| QKE1480/TO | 35895268153 | DETRAN | TO00283263 | 09/06/2020 | 10:50 | 5185-1 |
| OLH3074/TO | 00169655156 | DETRAN | TO00311167 | 08/06/2020 | 17:45 | 7340-0 |
| QKB4554/TO | 97717037149 | DETRAN | TO00311166 | 08/06/2020 | 17:45 | 7340-0 |
| OLN3019/TO | 98061679172 | DETRAN | TO00254597 | 08/06/2020 | 17:07 | 5738-0 |
| JIE1728/GO | 03407537140 | DETRAN | TO00254596 | 08/06/2020 | 17:04 | 5738-0 |
| JVO6643/PA | 04261479281 | DETRAN | TO00254328 | 08/06/2020 | 17:43 | 5185-1 |
| OLL3385/TO | 73783552168 | DETRAN | TO00310966 | 09/06/2020 | 09:00 | 7633-1 |
| MXD6119/TO | 60025816187 | DETRAN | TO00310967 | 09/06/2020 | 09:01 | 7633-1 |
| NKG3949/GO | 88263487153 | DETRAN | TO00310972 | 09/06/2020 | 16:43 | 7633-1 |
| QKM0398/TO | 77593154149 | DETRAN | TO00254700 | 09/06/2020 | 09:22 | 6050-1 |
| QKL2544/TO | 07336499000151 | DETRAN | TO00310971 | 09/06/2020 | 16:47 | 6050-2 |
| OYA6510/TO | 04918802192 | DETRAN | TO00310973 | 09/06/2020 | 16:37 | 6050-1 |
| MXC0926/TO | 29064198349 | DETRAN | TO00310961 | 09/06/2020 | 08:22 | 6122-0 |
| MWO3258/TO | 07327376135 | DETRAN | TO00310975 | 09/06/2020 | 16:32 | 5550-0 |
| MWC7723/TO | 54957869120 | DETRAN | TO00310976 | 09/06/2020 | 16:31 | 5550-0 |
| MND0308/MA | 20604505191 | DETRAN | TO00310970 | 09/06/2020 | 09:21 | 5673-1 |
| OLI2339/TO | 57597863187 | DETRAN | TO00310977 | 09/06/2020 | 16:27 | 5460-0 |
| MWR7993/TO | 09374062000138 | DETRAN | TO00310974 | 09/06/2020 | 16:35 | 5452-2 |
| QKD5838/TO | 48462250110 | DETRAN | TO00310963 | 09/06/2020 | 08:55 | 5452-6 |
| MWE0945/TO | 87076659115 | DETRAN | TO00310969 | 09/06/2020 | 09:19 | 5185-1 |
| OMS5879/GO | 22963421591 | DETRAN | TO00310968 | 09/06/2020 | 09:05 | 5185-1 |
| MWT5694/TO | 10335579000105 | DETRAN | TO00310965 | 09/06/2020 | 08:58 | 5185-1 |
| OLN1548/TO | 04196414168 | DETRAN | TO00310964 | 09/06/2020 | 08:57 | 5185-1 |
| QDG3422/TO | 03563977186 | DETRAN | TO00310962 | 09/06/2020 | 08:49 | 5185-1 |
| MVZ1935/TO | 17586665000121 | DETRAN | TO00310901 | 09/06/2020 | 09:24 | 5185-1 |
| JEX2489/TO | 05155097100 | DETRAN | TO00310902 | 09/06/2020 | 09:24 | 5185-1 |
| MWU6352/TO | 34052453115 | DETRAN | TO00310903 | 09/06/2020 | 09:28 | 5185-1 |
| QKI1475/TO | 16507762172 | DETRAN | TO00310905 | 09/06/2020 | 16:24 | 5185-1 |
| QKE1480/TO | 35895268153 | DETRAN | TO00283262 | 09/06/2020 | 10:50 | 7633-2 |
| QKQ6058/TO | 61350974153 | DETRAN | TO00190385 | 09/06/2020 | 15:50 | 5452-2 |
| OLH8614/TO | 01776462173 | DETRAN | TO00417189 | 09/06/2020 | 10:35 | 6599-2 |
| DTX3983/SP | 06455010850 | DETRAN | TO00331803 | 09/06/2020 | 14:30 | 5045-0 |
| OYB8560/TO | 02516636121 | DETRAN | TO00314365 | 09/06/2020 | 06:20 | 5452-1 |
| QWC9J83/TO | 06690599173 | DETRAN | TO00315701 | 09/06/2020 | 07:18 | 5010-0 |
| MVU6580/TO | 44968248172 | AGETO | RE00156855 | 08/06/2020 | 17:31 | 6599-2 |
| MVU6580/TO | 44968248172 | AGETO | RE00156856 | 08/06/2020 | 17:31 | 5010-0 |
| MW17136/TO | 97719480163 | DETRAN | TO00305964 | 08/06/2020 | 17:15 | 5010-0 |
| MW17850/TO | 87284146168 | AGETO | RE00354579 | 09/06/2020 | 09:39 | 6769-0 |
| MWU5855/TO | 49854658104 | AGETO | RE00354580 | 09/06/2020 | 09:41 | 5967-0 |
| JTS1509/TO | 03690121191 | AGETO | RE00354581 | 09/06/2020 | 09:50 | 7242-2 |
| LUX6331/TO | 14177763000117 | AGETO | RE00354582 | 09/06/2020 | 11:10 | 6580-0 |
| NKH0338/TO | 06439560344 | AGETO | RE00354583 | 09/06/2020 | 09:54 | 7242-2 |
| NKY3569/TO | 88142493187 | AGETO | RE00354584 | 09/06/2020 | 10:12 | 7242-2 |
| KCF9790/PA | 59685204268 | AGETO | RE00354585 | 09/06/2020 | 10:18 | 5185-1 |
| OTL5261/TO | 38923947172 | AGETO | RE00354586 | 09/06/2020 | 10:25 | 6769-0 |
| PQH6105/TO | 03621757139 | AGETO | RE00354587 | 09/06/2020 | 10:30 | 7242-2 |
| PXW5H43/GO | 10769851000157 | AGETO | RE00354588 | 09/06/2020 | 10:30 | 7242-2 |
| JWV4772/TO | 31536824100 | AGETO | RE00354589 | 09/06/2020 | 10:35 | 5185-2 |
| NVY5465/TO | 64268090391 | AGETO | RE00354591 | 09/06/2020 | 10:48 | 7242-2 |
| OYC6256/TO | 06341733160 | AGETO | RE00354592 | 09/06/2020 | 11:06 | 7340-0 |
| MW12587/TO | 0098037125 | AGETO | RE00354593 | 09/06/2020 | 11:48 | 7340-0 |
| CB11017/TO | 61841544191 | AGETO | RE00354594 | 09/06/2020 | 14:48 | 5185-1 |
| OBE1817/TO | 02789596107 | AGETO | RE00354595 | 09/06/2020 | 14:52 | 5185-1 |
| QKJ4449/TO | 19676565687 | AGETO | RE00354596 | 09/06/2020 | 14:53 | 5185-1 |
| OGJ3030/GO | 72191210163 | AGETO | RE00354597 | 09/06/2020 | 15:03 | 5967-0 |
| MWR9789/TO | 06666323165 | AGETO | RE00354598 | 09/06/2020 | 15:08 | 7340-0 |
| JUT2818/PA | 27236595268 | AGETO | RE00354599 | 09/06/2020 | 15:36 | 6580-0 |

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 80, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins, institui Grupo de Assessoramento Técnico e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, da Lei 71, de 1989 e art. 5º, da Lei 261, de 1991,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, particularmente aqueles explicitados nos arts. 7º, alínea "b" e "c"; 8º, alínea "a"; e 9º, alínea "c"; e ainda os objetivos e as metas estabelecidos pela Estratégia Global para a Conservação de Plantas - GSPC, no âmbito da CDB;

CONSIDERANDO a Resolução MMA-CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 401, de 11 de novembro de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e cria o Centro Nacional de Conservação da Flora, definindo suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

CONSIDERANDO as Portarias nº 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção", conforme anexos das Portarias em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins.

Art. 2º O PAT Cerrado Tocantins tem como objetivo geral a conservação da biodiversidade do Território Cerrado Tocantins, considerando aspectos biológicos, sociais, culturais e econômicos, com ênfase nas espécies focais.

§1º Para atingir o objetivo geral previsto no PAT Cerrado Tocantins, foram estabelecidas 16 ações, distribuídas em 5 (cinco) objetivos específicos, assim discriminados:

I - Mitigação dos riscos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies locais e seus ecossistemas;

II - Aumento de áreas de boas práticas de uso de solo e recursos hídricos;

III - Fomento da criação, estabelecimento e aplicação de políticas públicas para a conservação de espécies ameaçadas;

IV - Ampliação e difusão do conhecimento sobre a distribuição das espécies ameaçadas;

V - Atuação de uma rede de atores locais para potencializar as ações do PAT/TO.

§2º O PAT Cerrado Tocantins abrange e estabelece ações prioritárias de conservação para 8 espécies consideradas ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Nacionais Oficiais (Portarias MMA nº 443/2014, nº 444/2014 e nº 445/2014) classificadas na categoria CR (Criticamente Ameaçada), sendo 03 espécies da flora: *Angelonía alternifolia*, *Diplosodon gracilis*, *Bromelia braunii* e 05 espécies da fauna: *Baryancistrus longipennis*, *Baryancistrus niveatus*, *Paratrygon aiereba*, *Scolopendropsis duplicata*, *Bachia psamophila*.

§3º Estabelece, de maneira concomitante, estratégias para conservação para outra espécie ameaçada de extinção da flora constante no Livro Vermelho Plantas Raras do Cerrado do Centro Nacional de Conservação da Flora na categoria CR (Criticamente Ameaçada): *Polygala pseudocoriacea* e outras 03 espécies ameaçadas de extinção da fauna e constantes nas Listas Nacionais Oficiais (nº 444/2014 e nº 445/2014), classificadas na categoria EN (Ameaçada): *Hydrodynastes melanogigas*, *Aguarunichtys tocantinsensis* e *Mylesinus paucisquamatus*.

§4º Além das espécies focais listadas nos parágrafos anteriores, outras espécies ameaçadas de extinção de acordo com as classificações oficiais serão beneficiadas diretamente por ações do plano a serem implementadas no Território Cerrado Tocantins. Estas estarão listadas no Sumário Executivo do Plano de Ação do Território Cerrado Tocantins.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS a coordenação do PAT/TO.

Art. 4º O PAT Cerrado Tocantins será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 5º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PAT Cerrado Tocantins.

Parágrafo único: A participação no GAT não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º O PAT Cerrado Tocantins terá duração de 05 (cinco) anos, com revisões anuais a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade, devidamente justificada por meio de relatório técnico do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT.

Art. 7º A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Cerrado Tocantins e deverá ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do NATURATINS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO I

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins terá a seguinte composição:

I - Grasiela Alves Pacheco, representante do NATURATINS - função de Coordenadora;

II - Oscar Barroso Vitorino Júnior, representante do NATURATINS - função de Coordenador Executivo;

III - Juliana Almeida Calmon Vasconcelos, representante do NATURATINS - membro;

IV - Ricardo Haidar, representante RURALTINS - membro;

V - Thiago Portelina, representante Universidade Federal do Tocantins - UFT - membro;

VI - Ana Carolina Sena Barradas, representante do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio - membro;

VII - Eduardo Ribeiro dos Santos, representante da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS - membro.

PORTARIA/NATURATINS Nº 84, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Suspende a emissão e vigência de Autorização Ambiental de Queima Controlada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409, de mesma data, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que, historicamente, se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, II da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada de 13 de julho de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Com a finalidade de proteção das Unidades de Conservação, não se aplica a regra do artigo anterior no emprego de queima controlada, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 75/2020 PROCESSO Nº 4429-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a EDIVAN RODRIGUES MACIEL, CPF nº 027.551.451-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121386 LAVRADO POR TER EM DEPOSITO 3,33M² (TRÊS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS) DE PRANCHAS E VIGOTAS DE ESSÊNCIA CAMAÇARI, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, §1º, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76/2020 PROCESSO Nº 4162-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DENIS ROBERTO AMUI, CPF nº 409.256.921-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155432 LAVRADO POR CONSTRUIR OBRA LINEAR DENTRO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2020 PROCESSO Nº 1406-2018-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RAIMUNDO NONATÓ DA SILVA BARROS JUNIOR, CPF nº 856.186.751-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132782 LAVRADO POR DESMATAR 55,70 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins